

LEI Nº 3.287, de 9 de setembro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA CONSTANTINO MOREIRA NETO** o logradouro público que tem início na AVENIDA DORINATO LIMA, passando pelas quadras 7A e 7B e terminando na rua Vasco Mendes, localizado no bairro Morro do Engenho, zona 03.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário - especialmente a **Lei nº 2.910, de 01.12.94** -, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 09 de setembro de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS /vnm